DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 8
Outros Atos 10

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Outros atos de processo legislativo 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

RESOLUÇÃO CMED Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a classificação dos profissionais da educação - campo docência - para o ano letivo de 2023, na RME - Rede Municipal de Ensino de Riolândia - SP".

Cláudia Lúcia de Carvalho, Coordenadora Municipal de Educação, do Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria Estado de São Paulo, designada para exercer as funções do Órgão Gestor da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012 e Resolução CMED nº 03, de 19 de dezembro de 2022 e,

Considerando que o artigo 89, da LC 2.146/2012, normatiza que após a devida inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas, sendo que os mesmos são classificados pelo campo de atuação de classes ou das aulas a serem atribuídas, com fundamentação legal na Resolução CMED nº 03, de 19 de dezembro de 2022, nos termos das preferências estabelecidas na legislação vigente;

Considerando que a respectiva classificação dos profissionais da área da educação no campo da docência, determina o norte pedagógico para a devida atribuição de classes ou aulas, nas escolas de educação básica, da RME - Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o artigo 89, da LC 2.146/2012;

Considerando que os parâmetros estabelecidos nas normas específicas da educação municipal são fundamentais para o planejamento da docência no ano letivo de 2023, nas unidades básicas de ensino do município de Riolândia, no atendimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação em relação à Educação Infantil e o Ensino Fundamental Ciclos I e II, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Os Anexos abaixo fazem parte integrante desta Resolução.

CARGO: **PROFESSOR EDUCADOR I (C.E.M.E.I.s)**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	VANDA DE OLIVEIRA PORTO ROCHA	17,586
2	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	17,546
3	ANDRÉIA URQUIZA DA SILVA	17,516
4	DENISE DE SOUZA BERNARDO BOCALÃO	17,256

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

5	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	16,184
6	CLÁUDIA LÚCIA DE CARVALHO	15,884
7	CLÁUDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTANA	15,356
8	DÉBORA NASCIMENTO	12,600
9	ROSILAINE DA SILVA FERREIRA GARCIA	12,132
10	LUCIVANIA THEODORO DE MELO	9,994
11	MARIANA CAVASANA FERNANDES OLIVEIRA	8,226
12	ÂNGELA TOUCEDO CRUZ RIBEIRO	2,050

CARGO: **PEB-I - 30 HORAS (E.M.E.I.s)**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA	34,188
2	SIMONE ANTUNES DE SOUZA FRANCO	18,830
3	GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA	18,232
X	ALBA VALÉRIA ALVES BORGES (READAPTADO)	0,000
X	RUTH PRÓBIO (READAPTADO)	0,000

CARGO: **PEB-I - 30 HORAS**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	MARA REGIA PIRES MEGA	24,266
2	ANA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS	21,320
3	GRACIANE BESSA DE FREITAS RIBEIRO	20,582
4	SIRLENE DE OLIVEIRA PORTO ALVES	20,328
5	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDI	20,288
6	JOCILÉIA DE SOUZA BARBOZA	20,068
7	MARIA ROSANGELA MUNIZ DA SILVA	19,986
8	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	18,728
9	GALDÊNIA APARECIDA LOPES DA COSTA	18,522
10	ELENISE FRANCO DE CASTRO CAVALINI	18,492
11	SILVIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA PORTO	18,386
12	ADRIA PAULA DE PAULA	18,320
13	LÍVIA DE SOUZA BARROS	18,154
14	TEREZA CRISTINA MENDONÇA R. MEGA	18,064
15	CLEUSA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO CASTRO	18,052
16	NEUSA BARBOSA ALVES	18,008
17	BLEIDA CRISTINA DE FREITAS JOSÉ TAMURA	17,802
18	LARIANE LEMES PONTES	17,544

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

19	NELCI APARECIDA PEREIRA	17,480
20	DAIANE DO NASCIMENTO DAMASIO FERREIRA	17,474
21	JAQUELINE DE SOUZA BERNARDO BARBOSA	17,440
22	DANILO DOS REIS MACIEL	16,440
23	MARIA CRISTINA SCAPOLAN DE F. LEMOS	16,438
24	CLEIRE MARIA DA SILVEIRA ARIZONO	16,394
25	VÂNIA ALMEIDA DOS SANTOS	16,316
26	MAÍSA DE FÁTIMA BARBOSA DE MELO LIMA	16,254
27	CÁSSIA ROBERTA NOGUEIRA DA SILVA	16,080
28	ADELAIDE ROSA GONÇALVES	15,790
29	ERIKA MARIA DA SILVA TOLEDO	15,542
30	ANA PAULA LEMOS SILVA DOS SANTOS	15,046
31	ELAINE GONÇALVES DE CARVALHO BORGES	14,562
32	ANA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS - 2º CARGO	14,318
33	MARISTELA CARVALHO SILVEIRA COSTA	14,124
34	JÉSSICA DA SILVA FURTADO	13,740
35	IVANI BARBOSA ALVES DE PAULA	13,574
36	CLÁUDIA ROBERTA ALVES DE PAULA	11,990
37	ADRIANA ANDRADE DA COSTA	10,616
X	MARIA LUIZA DOS SANTOS (READAPTADO)	0,000
X	MARIA PRÓBIO (READAPTADO)	0,000
X	MARIA APARECIDA DOS S. B. GONÇALVES (AFASTADO)	0,000

CARGO: **PROFESSOR PEDAGOGO DE INFORMÁTICA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	CLÁUDIA CAMPOS VITORINO OLIVEIRA	23,202

CARGO: **PEB-II - LÍNGUA PORTUGUESA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	MILENE APARECIDA BARCO AZEREDO BORGES	12,108
2	ADRIANA ANDRADE DA COSTA	10,566

CARGO: **PEB-II - MATEMÁTICA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	ADENÍSIA CAROLINA TAVARES TORRES	12,132
2	LEONARDO RODRIGUES MAGALHÃES	9,614

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

3	GABRIELA SANTOS SENSULINI CHAVES	6,570
4	LUCAS BISPO DOS SANTOS	2,402

CARGO: **PEB-II - INGLÊS**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	JOÃO PAULO PEREIRA COSTA	10,722
2	THABATA DUANE DA SILVA FREITAS	4,056

CARGO: **PEB-II - GEOGRAFIA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	MÁRCIO REIS STERCE	2,392

CARGO: **PEB-II - HISTÓRIA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	ALEXANDRE ANDRADE DA COSTA	32,894
2	CLAYTON CERQUEIRA MELO	7,810

CARGO: **PEB-II - CIÊNCIAS**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	GRACIANE BESSA DE FREITAS RIBEIRO	13,876
2	CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS TARGA	8,496
3	CÁTIA CRISTINA ARANHA DE OLIVEIRA	6,108

CARGO: **PEB-II - ARTE**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIA FÁTIMA MARIANO DE F. AMANCIO (40 H)	19,796
2	CARMEN LUCIA ATHAYDES (40 H) - READAPTADO	0,000
1	ROSANA RIBEIRO DA SILVA (30 H)	18,628

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

CARGO: **PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	KATIA FERNANDA DE S. SILVA CARVALHO (40 H)	21,116
2	CASSIANA DE CARVALHO MARTINS (40 H)	19,402
3	KAIRA ARANHA DE OLIVEIRA (40 H)	8,558
1	TAYNARA DOS SANTOS M. IKURA (30 H)	14,340

CARGO: **PEB-II - AEE**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	CLÁUDIA MARIA SILVA	11,346
2	ROSANA OSÓRIA ROMANO LEITE	10,434

CARGO: **PROF. ADJ. SUBST. DE ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	FERNANDO DE ARAÚJO SILVA	13,998

CARGO: **PROF. ADJ. SUBST. DE ED. BÁSICA I - ED. INF. E EF I**

ORDEM	NOME DO DOCENTE	PONTUAÇÃO
1	EDNA CASSIANO MARTINS	19,484
2	ELISANGELA MENEZES PARPINELI TEIXEIRA	19,434
3	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FUJITA GARCIA	19,382
4	ELAINE BARCELOS DOS SANTOS	19,322
5	FABIANA FURTADO BORGES SCHUMAHER	19,184
6	JOANA D'ARC CARVALHO MARTINS	18,228
7	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	17,976
8	VANISE REGINA BELÉM PEREIRA	17,630
9	SILVIA MARIA TAROCO FARIA	17,062
10	LUCIANA PERPETUO RIBEIRO DE SOUZA	16,804
11	SUELI CARVALHO DA SILVA NEVES	16,598
12	ELAINE AUGUSTA GUILHEN SANTOS PINTO	16,356
13	SONIA APARECIDA AVELINO DE OLIVEIRA	15,964
14	CASSIA REGINA LOPES CORREIA	14,044
15	ROSY MARY CARVALHO CARNEIRO	13,080
16	FERNANDA CRISTINA AVELINO DA SILVA	12,770

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

17	VANIA LEMOS DO AMARAL	12,734
18	NOEMI VITORINO DE OLIVEIRA	10,252

Cláudia Lúcia de Carvalho
RG: 19.240.449-0
Coordenadora Municipal de Educação

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

NORMA COMPLEMENTAR CMED 01/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

"Dá nova redação aos incisos IV e V do artigo 4º, ambos da Resolução CMED 03, de 19 de dezembro de 2022"

Cláudia Lúcia de Carvalho, portadora da cédula de identidade nº: 19.240.449-0 SSP/SP e CPF: 154.278.268-66, nomeada para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Complementar 2146, de 05 de abril de 2012 e devidas alterações e,

Considerando que existe a necessidade fundamental de normatizar os critérios de inscrição/classificação e atribuição de classe/ aula - campo de docência - para o ano letivo de 2023;

Considerando que é de fundamental importância a inscrição/classificação e atribuição de classes/ aulas aos profissionais do Quadro do Magistério Municipal com potencial específico para cada cargo docente de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;

Considerando que o artigo 89, da Lei complementar 2146, de 05 de abril de 2012 normatiza o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes/ aulas para os profissionais do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2023;

Considerando que é de fundamental importância a atribuição de classe/ aulas aos profissionais do Quadro do Magistério Municipal com potencial específico para cada cargo docente de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;

Considerando a aplicação dos princípios da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade na aplicação das normas de direito individual, fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, para acesso e permanência dos docentes da área da educação - campo de docência - das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, no que tange a formação especializada do processo ensino-aprendizagem, com o objetivo de alcançar a Meta da Melhora da Qualidade de Ensino, normatizada no Plano Municipal de Educação, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

NORMA COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os incisos IV e V do artigo 4º, referente à atribuição do dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira), ambos da Resolução CMED 03, de 19 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - 10h30 às 12h - Professor Educador I do Centro Municipal de Educação Infantil (C.E.M.E.I.s) e PEB-I - Ensino Infantil (E.M.E.I.s), para constituição de sua jornada de trabalho docente e carga suplementar;

V - 13h30 às 16h - Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, com jornada de trabalho docente de 30 horas semanais, para constituição de sua jornada de trabalho docente e carga suplementar.

Art. 2º - Fica suprimido o inciso I, do artigo 4º, referente à atribuição do dia 26 de janeiro de 2023 (quinta-feira).

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CMED - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.162.864/0003-00

Art. 3º - Esta Norma Complementar que faz parte integrante da Resolução CMED 03/2022 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riolândia, aos 23 de janeiro de 2023.

Profª. Cláudia Lúcia de Carvalho
RG: 19.240.449-0
Coordenadora Municipal de Educação

Avenida 7, S/N, Centro, Riolândia/ SP - CEP: 15495-000
E-mail: **educacaoriolandia@emebmasf.com**
Telefone: **(17) 3801-7123**
www.facebook.com/educacaoriolandia

Outros Atos

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 01/2023

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo e finalidade, com base no Plano de Trabalho aprovado, promover a continuidade e o correto funcionamento dos serviços prestados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia e dos Serviços Médicos disponibilizados as Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo atendimento de qualidade, bem como uma assistência adequada a todos os munícipes e pacientes do convênio SUS da nossa cidade e região

Vigência: Janeiro a Dezembro/2023

Valor: R$ 3.150.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.06.10.301.0014.2024.0000 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Município de Riolândia, 02 de Janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 03/2023

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento por parte da Entidade, de ações e serviços de saúde, visando à manutenção de serviços médico-hospitalares e ambulatorial à população, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC, definidos no Programa de Trabalho.

Vigência: Janeiro a Dezembro/2023

Valor: R$ 335.082,72.

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 05 – Tesouro - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – Classificação 02.06.10.302.0015.2027.0000 Atendimento de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 05– Transferências e Convênios Federais Vinculados.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Município de Riolândia, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 02/2023

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA - CNPJ Nº 72.957.814/0001-20.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando atendimento em favor da população de Riolândia, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, definido no Programa de Trabalho.

· Atendimento, de Urgência e Emergência, por classificação de risco;

· Internações Clinicas e Cirúrgicas;

· A disponibilização de estrutura física, operacional e equipamentos existentes, bem como os recursos humanos de apoio, materiais de consumo, serviço de terceiros e todos os insumos necessários, a serem adquiridos com os recursos financeiros a serem repassados, destinados à manutenção dos serviços oferecidos;

· Atendimento de média e alta complexidade;

Vigência: Janeiro a Dezembro/2023

Valor: R$ 216.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.301.0014.2024 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Município de Riolândia, 02 de Janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 02/2023
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.177/0001-30, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município

apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município, inclusive prevendo a Estruturação da Rede se Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, envolvendo Recursos do Tesouro – Próprios e Federal, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 02/2023; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2023; **VALOR:** R$ 267.616,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal: R$ 197.616,00; FR.05-Recursos do Governo Federal, oriundos do Ministério da Cidadania, através de Emenda Parlamentar Federal nº202237170001: R$ 70.000,00; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000- Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 – Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 02 de Janeiro de 2023; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 01/2023
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Associação Alma Autista.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA ,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.357/0001-23, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento especializado a pessoas portadoras de TEA(Transtorno do Espectro Autista), dando possibilidades de independência para usuário e familiares, incluindo na sociedade, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2023; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2023; **VALOR:** R$ 12.960,00 (Doze mil Novecentos e Sessenta Reais), tendo como Fonte de Recurso: FR.01-Tesouro Municipal; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.000 – Atendimento de Proteção Social Especial; 3.3.50.39.01-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de colaboração – Fonte de Recursos 01- Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 02 de Janeiro de 2023; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 03/2023
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – CASA DE NAZARÉ

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **CASA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.682/0001-80, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 03/2023; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2023; **VALOR:** R$ 340.071,48(trezentos e quarenta mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.04.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração- Fonte de Recursos 01 – Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 02 de Janeiro de 2023; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 04/2023
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz de Riolândia.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Assistência Recanto Feliz**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.042/0001-60, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município

apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 04/2023; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2023; **VALOR:** R$ 296.880,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal: R$ 265.500,00; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00; FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 7.380,00; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.39.01-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração;**Prefeitura Municipal de Riolândia, 02 de Janeiro de 2023; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: Desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, no período de janeiro a dezembro/2022, definidos no Plano de Trabalho.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do prazo original de 31 de dezembro de 2022, passando a vigorar até **28 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura:30 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Processo de Parceria nº 02/2023

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2023.

Lei Autorizadora nº 2.892 de 07/12/2022.

Partícipes: **Município de Riolândia** – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE – CNPJ. nº 05.298.177/0001-30.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE: Raul Benedito Bento Garcia– Presidente.

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município, inclusive prevendo a Estruturação da Rede se Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, envolvendo Recursos do Tesouro – Próprios e Federal.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2023.

Valor: R$ 267.616,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)

Recursos orçamentários: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Processo de Parceria nº 04/2023

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2023.

Partícipes: **Município de Riolândia** – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Assistência Recanto Feliz: Silvia Helena Galvão Silveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional**.**

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2023.

Valor: R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 7.380,00(sete mil, trezentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.39.01 -

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração, nas respectivas Fonte de Recursos.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Processo de Parceria nº 01/2023

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2023.

Lei Autorizadora nº 2.894 de 07/12/2022.

Partícipes: **Município de Riolândi**a – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – **Associação Alma Autista**– CNPJ. nº 16.783.357/0001-23.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: **Antonio Carlos Santana da Silva** – Prefeito Municipal e Associação Alma Autista: **Fabrício Fagner Constantino de Oliveira** – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento especializado a pessoas portadoras de TEA (transtorno do Espectro Autista), dando possibilidades de independência para usuário e familiares, incluindo na sociedade.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2023.

Valor: R$ 12.960,00 (Doze mil, Novecentos e Sessenta Reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000– Atendimento de Proteção Social Especial; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Processo de Parceria nº 03/2023

Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2023.

Lei Autorizadora nº 2.890, de 07/12/2022.

Partícipes: **Município de Riolândi**a – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – **Casa de Nazaré**– CNPJ. nº 04.518.682/0001-80.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal e Casa de Nazaré: Vilma de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2023.

Valor: R$ 340.071,48 (trezentos e quarenta mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.04.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– 08.243.0018.2013.0000–Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
Designa Tesoureiro que especifica.

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data, a Servidora MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA, Servidora da Câmara Municipal de Riolândia, **ocupante do Cargo Efetivo de Secretária Geral**, para exercer a função de **Tesoureiro no Setor Contábil** da Câmara Municipal de Riolândia, durante o biênio de 2023/ 2024.

ARTIGO 2º - A servidora designada para a função de Tesoureira no Setor Contábil, terá competência e poderes para a abertura e toda movimentação de contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Riolândia.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

= ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA =
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-
.-.-.-